



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - REITORIA
Rua Luz Interior, 360 – 6º andar – Estrela Sul - Juiz de Fora/MG – CEP: 36.030-776
Fone/Fax: (32) 3257-4100

MAPA DE RISCOS
Serviços de Motoristas

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

RISCO 01 – Inadimplência do pagamento de salários e benefícios		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Inadimplência da contratada em relação ao pagamento de salários e benefícios de seus funcionários.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência dos comprovantes de depósitos ou transferências bancárias dos salários e demais benefícios previstos aos trabalhadores, conforme convenção coletiva de trabalho.	Fiscal Administrativo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar a contratada os contracheques de seus funcionários, a fim de possibilitar o pagamento direto a seus colaboradores pela Administração, conforme estabelece o termo de referência.	Fiscal Administrativo

RISCO 02 – Inadimplência das verbas trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento do FGTS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
1.	Inadimplência da contratada em relação às verbas trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento do FGTS.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Utilização de Conta-Depósito Vinculada (conta vinculada). Retenção dos valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, que serão depositados pela Administração em Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação.	Fiscal Administrativo
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar à contratada que envie os contra cheques dos funcionários, as Guias de GPS e de FGTS para que a Administração possa realizar os devidos pagamentos. Quando não for possível a realização dos pagamentos diretamente pela própria Administração, esses valores serão retidos cautelarmente e depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e do FGTS.	Fiscal Administrativo

Douglas Nascimento Zancanella
Fiscal de Contrato